

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL  $N^{\circ}$  11.009/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano em favor de MARIA JOANA SANTOS MELO, de nacionalidade BRASILEIRO (A), DIVORCIADA, DO LAR, localizado à RUA AMAZONAS, QUADRA 78, LOTE 09, envolvendo uma área de 297,40m² e perímetro de 77,00m. Limita-se pela frente com RUA AMAZONAS por onde mede 11,00m, pela lateral direita com LOTE 10 por onde mede 27,80m, pelo fundo com LOTES- 23/24 por onde mede 7,00M/3,40m, e pela lateral esquerda com LOTE- 15A por onde mede 27,80m.

## **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.584.983,67m e E=647.153,55m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 40°40'57" e distância de 27,80m, confrontando com terras de LOTE 15A, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.004,75m e E 647.171,67m; deste segue com azimute de 131°55'10" e distância de 11,00m, confrontando com terras de RUA AMAZONAS , até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.997,40m e E 647.179,85m; deste segue com azimute de 221°55'10" e distância de 27,80m, confrontando com terras de LOTE 10, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.976,71m e E 647.161,28m; deste segue com azimute de 311°58'28" e distância de 7,00m, confrontando com terras de LOTE 24, até atingir o ponto P5, de coordenadas N 9.584.981,40m e E 647.156,08m; deste segue com azimute de 311°58'28" e distância de 3,40m, confrontando com terras de LOTE 23, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.983,67m e E 647.153,55m,onde teve inicio a descrição deste perímetro.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
- **Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ